



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

INFORMAÇÃO N° 4575379/2025

Assunto: **Curso sobre Legislação de Pessoal, com Enfoque nas Competências da Área de Saúde.**

1. Considerando que o curso **Legislação de pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde** está previsto no **Plano de Capacitação da JMU** para o ano de 2025 (Processo nº 030865/24-00.127), e em atenção ao **Estudo de Demanda** nº 4549286 e ao **Termo de Referência** nº 4598247, esta Seção solicita a avaliação quanto à viabilidade de contratação, por meio de Inexigibilidade (4575779), da empresa **Hexagon Consultores Associados LTDA**.

2. A referida capacitação é destinada aos seguintes servidores:

a) Servidores da Coordenadoria de Legislação e Benefícios de Pessoal, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Seção de Instrução de Processos de Ativos (SEIPA);
- Seção de Instrução de Processos de Inativos e Pensionistas (SEINA);
- Seção de Normatização de Pessoal (SENOP).

b) Servidores da Coordenadoria de Serviços de Saúde, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Servidores da Seção de Serviços Médicos (SEMED);
- Servidores da Seção de Enfermagem (SEENF);
- Servidores da Seção de Serviços Odontológicos (SEODO);
- Servidores da Seção de Psicologia e Serviço Social (SEPSO).

3. A capacitação será executada presencialmente, com transmissão ao vivo voltada exclusivamente para os alunos inscritos no curso, conforme o e-mail nº 4598242, item 1, com **Carga Horária Total de 16 horas**. Não haverá necessidade de gravação para visualização posterior, e os cuidados detalhados nos itens 2, 3 e 4 do referido e-mail estão dispensados.

As **Datas e os Horários e o Local de Realização** são os seguintes:

- 24 e 25 de novembro de 2025, das 14h às 18h;
- 1º e 2 de dezembro de 2025, das 14h às 18h;
- Sede do STM - sala 1305, 13º andar.

4. De acordo com o citado Termo de Referência, o **Objetivo Geral** do evento é possibilitar a aplicação eficiente e atualizada das normas e procedimentos da Legislação de Pessoal com enfoque em saúde, como critério para o aprimoramento da atuação funcional, mediante capacitação contínua e alinhada às últimas inovações legais.

5. Quanto aos **Objetivos Específicos**, ao final do curso, os participantes deverão ser capazes de:

- Preencher corretamente formulários e documentos relacionados à saúde funcional, conforme as normas atualizadas, após estudo das inovações legislativas;
- Classificar e encaminhar demandas de saúde na área de pessoal com base em diagnóstico técnico e critérios legais, utilizando roteiros e fluxos definidos;
- Executar rotinas administrativas previstas na Lei nº 8.112/90, como concessão de licenças, afastamentos e benefícios, conforme fases e prazos estabelecidos;
- Consultar sistemas jurídicos e selecionar normas, doutrina e jurisprudência aplicáveis ao atendimento de magistrados, servidores e dependentes, registrando os fundamentos utilizados;
- Identificar corretamente os institutos jurídicos aplicáveis aos casos de saúde funcional e incluir os dispositivos legais pertinentes nos despachos e pareceres;
- Analisar processos administrativos de saúde funcional e descrever os direitos e deveres envolvidos, com base na legislação vigente, em parecer técnico ou nota informativa;
- Elaborar planos de ação e definir metas operacionais para a área de recursos humanos/saúde, registrando indicadores e prazos de execução;
- Registrar a tramitação dos processos de saúde funcional em sistema próprio e acompanhar os prazos até a conclusão, conforme metas de celeridade institucional.

6. No que diz respeito ao **Conteúdo Programático**, o curso se apresenta estruturado para abordar:

- Lei nº 8.112/1990 e a atuação médico pericial e dos demais profissionais de saúde nos atendimentos de servidores em processo de adoecimento severo;
- Orientações sobre as normas vigentes, protocolos de atuação consoante diplomas legais (Manual do SIASS, Resoluções do CFM e a jurisprudência do TCU);
- Resolução CFM nº 2.314, DOU de 5/5/2022;
- A perícia singular e a Junta Médica Oficial - competências e alcance;
- Junta Médica Oficial - Quesitos, quando responder, de acordo com os normativos vigentes;
- Benefícios previstos na Lei nº 8.112/90 que demandam avaliação pericial para a concessão;
- Como resolver, sob o viés disciplinar, a ocorrência de desvios de conduta por parte de servidores em processo de adoecimento (sofrimento mental severo, drogadição e alcoolismo).
- Acordos e medidas alternativas possíveis no manejo desses casos. A visão dos Tribunais Superiores - STF e STJ - A imputabilidade na legislação e na jurisprudência;
- Aposentadoria por Invalidez - Fixação de parâmetros e critérios para a sua configuração - A visão do STF e do TCU - Aposentadoria por doença especificada em lei – Considerações – Configuração - PT/ME nº 10.360/2022 e PT/MTP nº 1.467/2022;
- Benefícios assistenciais dentro da Administração Pública Federal: enquadramento dos pensionistas, estudantes, familiares sob tutela e curatela, horário especial;
- Licença gestante nos casos de união homoafetiva – A visão da jurisprudência;
- Atualizações sobre casos polêmicos.

7. O **Valor Total** do investimento necessário à execução dos serviços apresentados na **Proposta Comercial** nº 4539519 é de **R\$ 21.053,00** (vinte e um mil e cinquenta e três reais), conforme detalhado a seguir (**Tabela 1**), acompanhado de comparativo com outras contratações realizadas pela mesma empresa (**Tabela 2**).

Tabela 1 - Indicadores de Custo por Hora - STM (4539519, p. 6)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Carga Horária	Valor Total	Valor/Hora-Aula
STM	Legislação de pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde ¹	Presencial	16h	R\$ 21.053,00	R\$ 1.315,81

¹ **Custos Envolvidos:** As despesas incluem o custo com o Instrutor, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, taxas, contribuições e impostos, bem como apostilas impressas, certificados de conclusão e DVD-ROM.

Tabela 2 - Indicadores de Custo por Hora - Diversas Instituições (4539456, 4539460 e 4539468: 4587657)

Demandante	Serviço/Aquisição	Modalidade	Carga Horária	Valor Total	Valor/Hora-Aula
TRE/CE	Acumulação de cargos, empregos e funções públicas, aposentadorias e pensões, teto constitucional	Telepresencial	16h	R\$ 22.069,86	R\$ 1.379,36
TRE/TO	Atualização na área de aposentadorias, pensões, abono de permanência e cálculos de benefícios	Presencial	16h	R\$ 21.053,00	R\$ 1.315,81
STJ	Gestão da folha de pagamento e remuneração no serviço público	Presencial	16h	R\$ 21.053,00	R\$ 1.315,81

8. A contratação do curso pelo STM se mostra mais vantajosa em comparação às demais instituições, especialmente sob a ótica da eficiência financeira e da adequação ao formato proposto. O curso “Legislação de pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde”, oferecido na modalidade presencial, apresenta custo por hora-aula de R\$ 1.315,81, valor equivalente ao praticado por instituições como o TRE/TO e o STJ, e inferior ao do TRE/CE (R\$ 1.379,36). Essa diferença representa uma economia direta e mensurável para a administração pública, quando comparada ao valor praticado pelo TRE/CE.

9. Com vistas a justificar a notória especialização do instrutor responsável pela capacitação, destaca-se a apresentação de três Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições distintas - 4539427, 4539434 e 4539439 - que comprovam a atuação qualificada da empresa em projetos anteriores de natureza semelhante. Esses atestados evidenciam não apenas a experiência acumulada, mas também o reconhecimento institucional da competência técnica e metodológica aplicada em capacitações voltadas à temática de pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde.

10. A existência de múltiplos registros formais de desempenho satisfatório reforça a credibilidade da empresa contratada e valida sua escolha como prestadora do serviço, especialmente diante da relevância e complexidade do conteúdo a ser ministrado. Tal conjunto de evidências contribui para assegurar que a capacitação será conduzida por profissional com domínio técnico, didática adequada e alinhamento às exigências da Administração Pública, garantindo a efetividade do investimento realizado.

11. Foram anexados ao processo o **Documento de Identificação e de Formação**, bem como o **Curriculum** do Instrutor José Afonso Pires Ferreira Junior, os quais comprovam sua qualificação técnica e experiência profissional para a condução da capacitação proposta (4587166).

Síntese curricular:

Bacharel em Direito, com Pós-Graduação em Direito Público e em Direito Administrativo, e Pós-Graduando em Direito Previdenciário. Ele atua como Instrutor e Professor e possui uma experiência profissional de mais de 37 anos nas áreas de Recursos Humanos (incluindo a Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões e Código de Ética), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial.

O Professor Ferreira Júnior ministrou diversos cursos para uma ampla gama de órgãos federais, incluindo o Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e vários Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), Tribunais de Justiça (TJRNs, TJRRs, TJROs), Tribunais Regionais Federais (TRFs), diversas Justiças Federais (JFs), além do Ministério Público Militar (MPM/DF), Procuradoria Geral da República/Ministério PÚBLICO Federal (PR/MPF/RO), INSS, Caixa Econômica Federal/CEF, CNJ e TST.

12. Sendo assim, esta Seção entende que a contratação da empresa **Hexagon Consultores Associados LTDA** revela-se como uma alternativa plausível, com forte indicativo de cumprimento dos objetivos específicos almejados com a capacitação proposta, considerando a qualificação da equipe, a metodologia apresentada e a compatibilidade com as necessidades institucionais.

13. Foi anexado ao processo o **Contrato Social** da empresa, juntamente com cópia do **Documento de Identificação** da representante legal (4539492 e 4587165). Além disso, foram incluídas as **Declarações e Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica** que comprovam que a empresa encontra-se devidamente constituída e apta para contratar com a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis (4539344, 4539350, 4539420, 4539499, 4587472, 4539484, 4539566 e 4539577).

14. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o **inciso V do item 9** do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 20 (vinte) servidores das Coordenadorias de Legislação e Benefícios de Pessoal e de Serviços de Saúde, bem como das respectivas seções vinculadas ao curso "Legislação de pessoal, com enfoque nas competências da área de saúde", a ser realizado presencialmente nos dias 24 e 25 de novembro e 1º e 2 de dezembro de 2025.

Hexagon Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 07.305-943/0001-71, no valor de **R\$ 21.053,00 (vinte e um mil e cinquenta e três reais)** - PTRES 16 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

15. Por fim, solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado, à DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação, em exercício

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

De acordo. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado, à DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 20/10/2025, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, em 21/10/2025, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 21/10/2025, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 21/10/2025, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4575379** e o código CRC **6E0D34BB**.

4575379v22